



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 042/2015 – SEMASA.

Aos onze dias mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Gerência de Licitações e Contratos do **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.189, Vila Operária - Itajaí - SC, às 16:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Diogo Vitor Pinheiro e sua Equipe de Apoio composta pelos membros, Rosmeire Coelho Pontes e Márcio Venício Bernadino. De início passou a fazer a leitura do documento juntado aos autos pela empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA (fls 210 e 211), com a seguinte informação “declaro que desisto expressamente da interposição de recurso da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 042/2015”. Considerando a desistência formal do licitante em apresentar suas razões recursais (Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02), desnecessário é a apresentação das contra-razões pelo licitante melhor classificado. Considerando que a interposição do recurso na modalidade Pregão acontece em sessão pública, necessário o julgamento do mesmo. Diante da ausência dos fundamentos recursais, resolve o Pregoeiro e sua Comissão de Apoio julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto e recomendar a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame em favor da empresa JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 17.324.394/0001-36, pelo Valor Global R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Dê ciência aos interessados por meio de publicação na INTERNET e encaminha-se a autoridade superior para decisão.

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro

Márcio Venício Bernadino
Membro da Equipe de Apoio

Rosmeire Coelho Pontes
Membro da Equipe de Apoio